



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA MUNICIPAL N. ° 221 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando o **Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº 123/2022 de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o (a) candidato (a) aprovado (a), para o respectivo cargo de Professor (a) de Pedagogia, o (a) Senhor (a) **JURACI RODRIGUES FALANQUI**, inscrito (a) no CPF sob nº 779.***.***-72.

Art. 2º A candidata nomeada e convocada de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública tomará posse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022**.

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos**.

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, www.novaolimpia.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 14 de setembro de 2026.

ARI CANDIDO BATISTA

Prefeito Municipal, de Nova Olímpia-MT

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins
Secretário Municipal de Administração